



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1642, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Loteamento Fazenda Muriqui, inscrita no CNPJ nº 01.340.328/0001-10, sediada na Rua 12, Loteamento Fazenda Muriqui, s/n, Quadra K, Lote 0, CEP 23887-000, Vila Muriqui, Mangaratiba/RJ, por desenvolver atividades de interesse coletivo e relevante valor social.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior atua de forma contínua, sem fins lucrativos, promovendo ações sociais, comunitárias, organizacionais e de apoio ao desenvolvimento local, contribuindo significativamente para o fortalecimento da participação popular e para a melhoria das condições de vida da comunidade residente no Loteamento Fazenda Muriqui.

Art. 3º A declaração de Utilidade Pública Municipal possibilitará à entidade fortalecer suas iniciativas, ampliar parcerias institucionais e aprimorar sua atuação em prol da coletividade, assegurando maior transparência e regularidade às atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ CLAUDIO
DE SOUZA
Luiz Claudio de Souza Ribeiro
RIBEIRO
627709

Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO:11894627709
Dados: 2026.01.09 11:33:54 -03'00'